



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1307/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Suplementação por Anulação no valor de **RS 518.719,10** (Quinhentos e dezoito mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), proveniente de convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO) e Prefeitura de Buritis, sendo:

- RS 466.847,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) proveniente de repasse do órgão concedente.
- R\$ 51.871,90 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos) proveniente de contra partida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado **Convênio 004/DETRAN/RO/2018** na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 14/01/19 a: 13/02/19

Assinatura:

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Ato's Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 14/01/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.122 – Administração Geral

04.122.1009 – Implantação de Sinalização Urbana

04.122.1009.1132.000 – Execução de Sinalização Horizontal e Vertical CV
004/DETRAN/RO/2018

Categoria de Despesa	Valores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 466.847,20
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 51.871,90
Total	R\$ 518.719,10

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

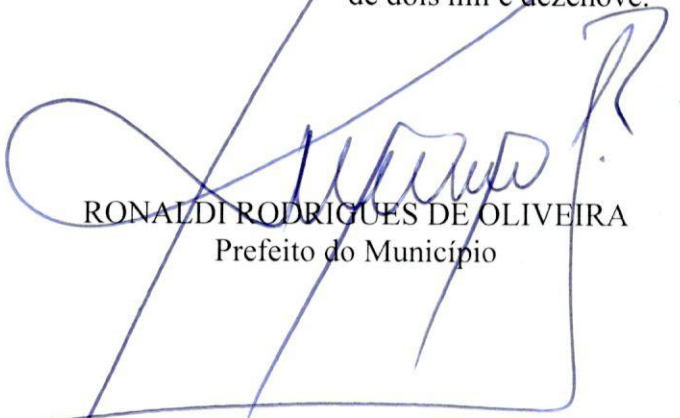
02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia

Categoria de Despesa	Valores
99.99.99.99 – Reserva de Contingencia	R\$ 51.871,90
TOTAL	R\$ 51.871,90

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município